



Ao

Excelentíssimo Senhor

RAFAEL DE ANGELI

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Senhor Presidente,

Pelo presente, temos a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o substitutivo do Projeto de Lei nº 258/2026, que autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O presente Substitutivo mantém integralmente o conteúdo e a finalidade do projeto originalmente encaminhado, que consiste na adequação da Lei Orçamentária Anual, mediante a criação de dotação orçamentária específica destinada à execução de recursos financeiros transferidos pela União ao Município, oriundos de Emenda Parlamentar Federal de autoria do Deputado Federal Delegado Paulo Bilynskyj, cadastrada no sistema InvestSUS sob o nº 36000.744719/2026-00, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), articulada pelo Nobre Vereador Michel Kary.

A apresentação deste Substitutivo decorre exclusivamente da necessidade de promover adequações na redação do projeto de lei, sem qualquer alteração de seu objeto, finalidade, valor ou origem dos recursos.

Os recursos destinam-se ao incremento temporário do Teto da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Teto MAC), voltado ao custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, com a finalidade de contribuir para o cumprimento das metas assistenciais pactuadas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Conforme Plano de Trabalho apresentado, os recursos serão aplicados na manutenção e no aporte financeiro destinado ao custeio da locação de equipamentos, bem como à aquisição de insumos essenciais para os leitos de neuroproteção da Unidade de Terapia Intensiva – UTI Neonatal e Pediátrica da Maternidade "Gota de Leite", administrada pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves "Vovó Mocinha" – FUNGOTA. A medida tem por objetivo assegurar a continuidade operacional dos serviços, a manutenção da qualidade da assistência especializada e a sustentabilidade dos 10 (dez) leitos existentes, sendo 7 (sete) leitos neonatais e 3 (três) leitos pediátricos, garantindo, ainda, a disponibilidade dos insumos indispensáveis ao atendimento de alta complexidade prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde.

O crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), decorrentes



da transferência autorizada pela Portaria GM/MS nº 10.916, de 17 de abril de 2026, relativa à Proposta cadastrada no sistema InvestSUS sob o nº 36000.744719/2026-00.

Dessa forma, considerando que a presente medida visa viabilizar a correta execução orçamentária de recursos já disponibilizados ao Município, garantindo sua tempestiva aplicação no fortalecimento da assistência hospitalar de alta complexidade prestada pela Fundação Municipal Irene Siqueira Alves "Vovó Mocinha" – FUNGOTA, resta plenamente justificada a apresentação da presente propositura, cuja aprovação permitirá a adequada execução dos recursos e a continuidade dos serviços especializados oferecidos à população usuária do Sistema Único de Saúde.

Por fim, tendo em vista a relevância da matéria e a necessidade de imediata execução dos recursos, solicitamos que o presente Projeto de Lei seja apreciado em regime de urgência, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Egrégia Casa de Leis os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, até o limite de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinado à criação de dotação orçamentária na Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

Art. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o limite de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), destinado à criação de dotação orçamentária no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de viabilizar o custeio da Unidade de Terapia Intensiva (UTI) Neonatal e Pediátrica da Maternidade Gota de Leite, conforme demonstrativo a seguir:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
10	SAÚDE	
10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
10.302.0009	FORTAL. SAÚDE PÚBLICA POR MEIO DA AT HUMANIZADA, ACESSO UNIVERSAL, EQUÂNIME, INTEGRAL E DE QUALIDADE	
10.302.0009.2	Atividade	
10.302.0009.2.049	Remuneração Serviços Contratualizados com SUS – Santa Casa, Maternidade Fungota e demais prestadores	R\$ 1.500.000,00
CATEGORIA ECONÔMICA		
3.3.50.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.500.000,00
FONTE DE RECURSO	5 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINCULADOS	

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado pelo art. 1º desta Lei será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o montante de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), decorrente do ingresso de recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal, conforme Proposta cadastrada no sistema InvestSUS, sob o nº 36000.744719/2026-00, destinados ao incremento temporário do Teto de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) para o custeio dos serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, visando ao cumprimento de metas, nos termos da Portaria GM/MS nº 10.916, de 17 de abril de 2026.

Art. 3º Ficam incluídas as alterações decorrentes da abertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei na Lei nº 11.710, de 19 de novembro de 2025 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.580, de 16 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), e na Lei nº 11.725, de 27 de novembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Prefeitura Municipal
de **Araraquara**

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 14 de julho de 2026.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EBF3-DEB0-66CF-CE6A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 14/07/2026 12:20:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/EBF3-DEB0-66CF-CE6A>